



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 158/2005.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, Projeto de Pesquisa intitulado: “IMPACTO REPRODUTIVO E IMPORTÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA *CHLAMYDOPHILLA ABORTUS* E *TOXOPLASMA GONDII* COMO AGENTES ENVOLVIDOS EM ABORTOS NAS ESPÉCIES OVINA E CAPRINA NAS REGIÕES DA ZONA DA MATA E AGRESTE DE PERNAMBUCO”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 66/2005 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de julho de 2005, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.002534/2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “IMPACTO REPRODUTIVO E IMPORTÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA *CHLAMYDOPHILLA ABORTUS* E *TOXOPLASMA GONDII* COMO AGENTES ENVOLVIDOS EM ABORTOS NAS ESPÉCIES OVINA E CAPRINA NAS REGIÕES DA ZONA DA MATA E AGRESTE DE PERNAMBUCO”, a ser desenvolvido no período compreendido entre junho de 2005 a maio de 2009, sob a coordenação e orientação da Professora Adjunto MÁRCIA DE FIGUEIREDO PEREIRA, do Departamento de Medicina Veterinária desta Universidade, com a colaboração da seguinte equipe: Professores RINALDO APARECIDO MOTA, PIERRE CASTRO SOARES, LEONILDO BENTO GALIZA DA SILVA e os discentes RODOLFO DE MORAES PEIXOTO e JACQUELINE BEZERRA DE ALBUQUERQUE, cujo objetivo geral é estudar o impacto dos problemas reprodutivos causados por *Chlamydophila abortus* e *Toxoplasma gondii* na cadeia produtiva de ovinos e caprinos na Região da zona da Mata e Agreste do Estado de Pernambuco, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 18 de julho de 2005.

**PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE**  
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.